



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.743 DE 17 DE JUNHO DE 2009

“Institui 17 de julho como o dia das religiões de matriz africana”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco o dia 17 de julho, em homenagem as religiões de matriz africana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.071 DE 19/06/09
Pag nº 07